



TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/2023-SGM

CONTRATO ADITADO: 29/2022-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: NUCTECH DO BRASIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aparelho para detecção de objetos para maior controle e segurança das dependências do Edifício Matarazzo (Sede da Prefeitura), conforme especificações contidas no Termo de Referência

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 167.999,04 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO N.º : 88.635/2023

PROCESSO N.º: 6010.2022/0001908-2

TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/2023-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ n.º **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo - Centro – CEP: 01002- 900, neste ato representada por pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.892.624/0001-99, com sede na Rua Bandeira Paulista, n.º 530 – 9º Andar – Sala 91 -Edifício Bandeira Tower – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. – CEP: 04532-001 telefone: (11) 3078-5449, e-mail licitacao@nuctechdobrasil.com.br, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor **YONGJIAN CHEN**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam, à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6010.2022/0001908-2, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 089862889, o presente contrato, que se sujeitará às disposições inseridas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações e Lei Municipal n.º 13.278/2002 e demais legislações pertinentes, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **03/11/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, subcláusula 5.2 do ajuste, sem a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima – subcláusula 7.7, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 29/2022-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/2023-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de setembro de 2023.

ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Assinado de forma digital por ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Dados: 2023.10.04 13:56:58 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM



YONGJIAN CHEN
Diretor Geral
NUCTECH DO BRASIL LTDA
YONGJIAN
CHEN:06257245770
2023.09.29 17:19:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:

RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA
Dados: 2023.10.04 14:43:58 -03'00'

ROGERIO PORTO WILTENBURG:33901730800
Assinado de forma digital por ROGERIO PORTO WILTENBURG:33901730800
Dados: 2023.10.04 17:03:35 -03'00'